DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital - Classificação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.618, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.285, de 12 de novembro de 2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2019, e dá outras providências";

Considerando ser, remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa;

Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.03 – Divisão de Finanças

04.123.0007.2013 – 3.3.90.39 – Ficha 67 FR 1 R$ 30.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.3.90.30 – Ficha 331 FR 5 R$ 11.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 41.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.452.0009.2015 – 4.4.90.51 – Ficha 95 FR 1 R$ 6.000,00

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.2018 – 4.4.90.51 – Ficha 129 FR 1 R$ 35.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 41.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.619, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.285, de 12 de novembro de 2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2019, e dá outras providências";

Considerando ser, remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa;

Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2009 – 3.3.90.91 – Ficha 49 FR 1 R$ 6.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.3.90.39 – Ficha 335 FR 2 R$ 1.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 7.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.452.0009.2015 – 4.4.90.51 – Ficha 95 FR 1 R$ 6.000,00

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.2018 – 4.4.90.51 – Ficha 129 FR 1 R$ 1.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 7.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de outubro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.620, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.285, de 12 de novembro de 2018, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2019, e dá outras providências”;

Considerando ser, remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa;

Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.3.90.30 – Ficha 331 FR 5 R$ 5.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0029.2050 – 3.3.90.39 – Ficha 459 FR 1 R$ 1.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 6.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0003.2006 – 4.4.90.52 – Ficha 30 FR 1 R$ 1.000,00

02.07 – Divisão de Indústria e Comércio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

23.691.0014.2021 – 4.4.90.52 – Ficha 151 FR 1 R$ 5.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 6.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de outubro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.621, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Borborema - CMS e dá providências correlatas.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.011, de 9 de fevereiro de 2001, alterada pelas Leis nº 2.222, de 10 de outubro de 2005, 2.632, de 5 de janeiro de 2011 e 3.157, de 21 de setembro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde do Município de Borborema - CMS, composto pelos representantes abaixo indicados e seus segmentos:

I - do segmento de representação do governo e dos prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos:

a) representantes do governo municipal:

Titulares: Moacir Donisete Bertolo	CPF nº 057.179.618-47
Raquel Gomes Bueno	CPF nº 144.450.208-50
Ana Paula de Freitas Yoshioka	CPF nº 313.724.048-48
Suplentes: Camila Vessoni Fernandes	CPF nº 333.585.978-22
Glaucia Stein Martins de Moraes	CPF nº 181.074.368-06
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho	CPF nº 344.101.458-86

b) representantes de prestadores de serviços do SUS - entidades filantrópicas e sem fins lucrativos:

Titulares: Osmério José Anselmo	CPF nº 094.745.998-70
Heloísa Magri Vergaças Degan	CPF nº 406.332.798-11
Suplentes: Andresa Karina Leitão	CPF nº 399.550.178-80
Maria Clarete Cotrim Ferreira	CPF nº 283.176.718-01

II - do segmento dos trabalhadores de saúde - conselhos e associações profissionais:

Titulares: Marcos Nalin	CPF nº 272.754.388-36
Marilu Carolina Meza	CPF nº 311.888.548-36
Ana Paula Montini	CPF nº 306.273.438-80
Jaquelina Elvira Marques de Oliveira	CPF nº 098.739.698-61
Oséias Vieira da Silva	CPF nº 163.937.188-54
Suplentes: Eliana de Cássia Calcheta	CPF nº 144.450.688-96
Sueli Aparecida Vessoni	CPF nº 871.334.158-87
Juliele dos Reis	CPF nº 324.201.338-70
Maria Aparecida Demori	CPF nº 144.498.538-81
Alana Caroline de Bacco	CPF nº 227.295.368-92

III - do segmento de entidades de usuários:

a) representantes de sindicatos, associações e representação de trabalhadores, associações de moradores e associações de bairros:

Titulares: José Roberto Botosso	CPF nº 112.876.278-11
Klebson Arcângelo Pereira	CPF nº 247.380.058-80
Suplentes: Otoniel Vieira da Silva	CPF nº 268.511.358-41
Carlos de Oliveira	CPF nº 044.761.678-41

b) representantes de sindicatos e associações patronais:

Titulares: Davi Carlos Machado	CPF nº 254.564.858-26
Marcelo Cury Sahão	CPF nº 472.585.949-49
Suplentes: Daiane Viscovig Teixeira	CPF nº 361.522.588-04
Valéria Maria Botassio	CPF nº 399.967.228-56

c) representantes dos portadores de deficiência:

Titular: Edmea Aparecida Milaus Sahão	CPF nº 439.898.296-53

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Suplente: Susette de Cássia Beil de Martin CPF nº 086.094.808-01

d) representantes da terceira idade:

Titular: Elcia da Silva Costa CPF nº 031.777.878-16

Suplente: Ione Messias do Prado dos Santos CPF nº 246.853.428-01

e) representantes dos usuários das unidades de saúde:

Titulares: Regina Cássia Barroso CPF nº 117.532.817-27

Marlene Mascari CPF nº 030.506.488-64

Ricardo Palma Rodrigues CPF nº 058.945.748-97

Marisette Brilhante de Paula Baptista CPF nº 215.039.458-80

Suplentes: Marli de Jesus Nesti CPF nº 169.933.728-43

Eliseu de Paula Baptista CPF nº 030.181.248-98

Jorge Antonio Amarante Fernandes CPF nº 222.374.018-96

José Amancio da Silva Filho CPF nº 005.408.578-07

Parágrafo único. As funções dos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes à preservação da saúde da população do Município de Borborema.

Art. 2º. Fica designada para 9 de outubro do corrente ano a primeira reunião do Conselho Municipal com início às 9h na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A reunião de que trata o caput será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, sendo de sua responsabilidade a escolha do secretário para auxiliá-lo até a eleição da mesa diretora pelos membros titulares.

Art. 3º. A eleição do Presidente, do Vice-presidente e do Secretário Executivo deste Conselho Municipal de Saúde - CMS caberá aos conselheiros titulares na primeira reunião plenária.

Art. 4º. Fica revogado, na íntegra, o Decreto nº 5.105, de 7 de outubro de 2017, alterado pelos Decretos nº 5.235, de 13 de março de 2018 e nº 5.416, de 4 de dezembro de 2018.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de outubro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 1221/2019, Pregão Presencial nº 47/2019

Contrato nº 80/2019, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob o nº 11.268.379/0001-31. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE APOIO OPERACIONAL A SEREM UTILIZADOS EM CONSULTÓRIOS MÉDICOS, MULTIDICIPLINARES, OFTALMOLÓGICOS, SALA DE ENFERMAGEM, SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E CENTRO DE SAÚDE CSIII. Valor Contratual: R$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais); período de vigência: 02 (dois) meses, iniciando-se em 30/07/2019 e com término em 29/09/2019. FICHA nº 343. Data da Assinatura: 30 de Julho de 2.019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de Julho de 2.019 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 1221/2019, Pregão Presencial nº 47/2019

Contrato nº 81/2019, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: PRADO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS CATANDUVA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob o nº 02.688.464/0001-68. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE APOIO OPERACIONAL A SEREM UTILIZADOS EM CONSULTÓRIOS MÉDICOS, MULTIDICIPLINARES, OFTALMOLÓGICOS, SALA DE ENFERMAGEM, SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E CENTRO DE SAÚDE CSIII. Valor Contratual: R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais); período de vigência: 02 (dois) meses, iniciando-se em 30/07/2019 e com término em 29/09/2019. FICHA nº 343. Data da Assinatura: 30 de Julho de 2.019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de Julho de 2.019 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 1221/2019, Pregão Presencial nº 47/2019

Contrato nº 82/2019, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: RP LICITAÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 32.179.865/0001-53. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE APOIO OPERACIONAL A SEREM UTILIZADOS EM CONSULTÓRIOS MÉDICOS, MULTIDICIPLINARES, OFTALMOLÓGICOS, SALA DE ENFERMAGEM, SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E CENTRO DE SAÚDE CSIII. Valor Contratual: R$ 20.640,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais); período de vigência: 02 (dois) meses, iniciando-se em 30/07/2019 e com término em 29/09/2019. FICHA nº 343. Data da Assinatura: 30 de Julho de 2.019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de Julho de 2.019 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 1221/2019, Pregão Presencial nº 47/2019

Contrato nº 83/2019, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.258.144/0001-94. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE APOIO OPERACIONAL A SEREM UTILIZADOS EM CONSULTÓRIOS MÉDICOS, MULTIDICIPLINARES, OFTALMOLÓGICOS, SALA DE ENFERMAGEM, SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E CENTRO DE SAÚDE CSIII. Valor Contratual: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); período de vigência: 02 (dois) meses, iniciando-se em 30/07/2019 e com término 29/09/2019. FICHA nº 343. Data da Assinatura: 30 de Julho de 2.019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de Julho de 2.019 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 1221/2019, Pregão Presencial nº 47/2019

Contrato nº 84/2019, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.922.811/0001-63. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE APOIO OPERACIONAL A SEREM UTILIZADOS EM CONSULTÓRIOS MÉDICOS, MULTIDICIPLINARES, OFTALMOLÓGICOS, SALA DE ENFERMAGEM, SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E CENTRO DE SAÚDE CSIII. Valor Contratual: R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais); período de vigência: 02 (dois) meses, iniciando-se em 30/07/2019 e com término em 29/09/2019. FICHA nº 343. Data da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Assinatura: 30 de Julho de 2.019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de Julho de 2.019 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 1221/2019, Pregão Presencial nº 47/2019

Contrato nº 85/2019, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.595.545/0001-13. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE APOIO OPERACIONAL A SEREM UTILIZADOS EM CONSULTÓRIOS MÉDICOS, MULTIDICIPLINARES, OFTALMOLÓGICOS, SALA DE ENFERMAGEM, SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E CENTRO DE SAÚDE CSIII. Valor Contratual: R$ 14.898,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa e oito reais); período de vigência: 02 (dois) meses, iniciando-se em 30/07/2019 e com término em 29/09/2019. FICHA nº 343. Data da Assinatura: 30 de Julho de 2.019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de Julho de 2.019 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 3051/2019, Chamada Pública nº 002/2019

Contrato nº 91/2019, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CATANDUVA E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.950.911/0001-61. Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MEL DE ABELHA 100% PURO, PRODUZIDO POR AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor Contratual: R$ 22.275,00 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais); período de vigência: 04 (quatro) meses, iniciando-se em 24/09/2019 e com término 23/01/2020. FICHAS nº 514, 519 e 525. Data da Assinatura: 24 de Setembro de 2.019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de Setembro de 2.019 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 010/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução Nº 01/2019, de 3 de maio de 2019, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Borborema, realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Eleandro da Costa Lima	171
2º	Eunice Martins Carvalho	156
3º	Vandalice Caruzo Maciel	141
4º	Eliana Mitiko Miyashita	119
5º	Cefas Alvez de Araújo	118
Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º	Gerson Vinicius da Silva Sales	106
7º	José Roberto Zucchi	90
8º	Tania Aparecida Lopes da Silva	83
9°	Maria Inês de Oliveira Carvalho	72
10°	Raquel Cristina Stollberg	72

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Borborema, 7 de outubro de 2019.

Marcia Aparecida Formis

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral